



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.704, DE 12 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A
A.P.A.E DE GUANHÃES, ASSINATURA DE
CONVÊNIO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

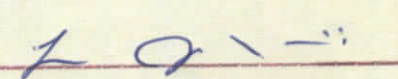
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

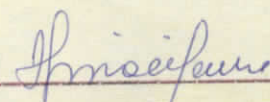
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E DE GUANHÃES, Minas Gerais, para aquisição de equipamentos (material permanente) e manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar no valor de CR\$2.000.000,00-(dois milhões de cruzeiros reais), necessários à cobertura da despesa decorrente da aplicação do estabelecido no art. 1º desde Lei, podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 12 de maio de 1994.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária